



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 606, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 503.859/2016-7, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA DOS ANJOS LOPES DE ALCÂNTARA, código 7594, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 607, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 504.312/2016-2, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora REGINA CÉLIA BARBOSA DE ARAÚJO, código 21539, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 503.554/2016-2, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora NAIR RIBEIRO DA SILVA, código 23373, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 634, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, com fundamento na Resolução nº 146 do Conselho Nacional de Justiça, de 6/3/2012, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 504.233/2016-0, resolve:

Redistribuir, a contar de 9/1/2017, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte, ocupado pelo servidor RODRIGO FERREIRA LOPES, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora JULIANA GARCIA BARENHO PAMPLANO, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal Regional Eleitoral.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Exonerar TAIANE SILVA PASSOS, código 59901, do cargo em comissão de Assistente Judiciário do Gabinete da Vice-Presidência, Nível CJ-1, com efeitos a contar de 9 de janeiro de 2017.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando a decisão proferida pelo d. Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos do Processo nº 0051586-76.2012.4.01.3400, transitada em julgado em 3/11/2016, e o constante no Processo Administrativo TST nº 504.555/2012-3, resolve:

Determinar o cumprimento da decisão judicial com a implementação do benefício de pensão vitalícia à Sra. IRACY RODRIGUES QUEIROZ, companheira do ex-servidor deste Tribunal SÉRGIO CANTALICE NÓBREGA, falecido em 2/9/2006, aposentado no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 15, nos termos dos arts. 216, § 1º, e 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990, redação original, cabendo à beneficiária 100% do valor calculado na forma estabelecida na forma estabelecida pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, observado o parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 17/11/2016.

Min. EMMANOEL PEREIRA